

PRÉMIO

LITERÁRIO

ALVES  
REDOL

REGULAMENTO

ALVES  
REDOL

Fábrica das Palavras  
Largo Mário Magalhães Infante  
Cais de Vila Franca de Xira  
2600-187 Vila Franca de Xira  
Telefone: 263 271 200  
E-mail: [fabricadaspalavras@cm-vfxira.pt](mailto:fabricadaspalavras@cm-vfxira.pt)  
Website: <http://bmvfx.cm-vfxira.pt>  
GPS: 38° 57' 7.44" N, 8 ° 59' 17.78" W



Câmara Municipal  
de Vila Franca de Xira  
[www.cm-vfxira.pt](http://www.cm-vfxira.pt)

# REGULAMENTO

**1.** A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA INSTITUI O PRÉMIO LITERÁRIO “ALVES REDOL”, PRESTANDO, DESTA FORMA, HOMENAGEM À MEMÓRIA DO GRANDE ROMANCISTA VILAFRANQUENSE, ATRAVÉS DO INCENTIVO À CRIATIVIDADE LITERÁRIA NOS GÉNEROS DE CONTO E ROMANCE.

**2.** AS MODALIDADES LITERÁRIAS ACEITES NESTE PRÉMIO SÃO: CONTO | ROMANCE

**3.** AS OBRAS CONCORRENTES DEVERÃO SER TRABALHOS ORIGINAIS, APRESENTADOS EM TEXTO PROCESSADO A ESPAÇO DUPLO, EM FORMATO A4 E DE UM SÓ LADO, EM LETRA ARIAL TAMANHO 12:

**3.1.** CONTO -TEMA LIVRE.

**3.2.** ROMANCE - TEMA LIVRE

**4.** AS OBRAS CONCORRENTES DEVERÃO APRESENTAR AS PÁGINAS DEVIDAMENTE AGRUPADAS E ENCAPADAS, TRAZENDO NA CAPA O TÍTULO DA OBRA E PSEUDÓNIMO.

**5.** DE CADA OBRA CONCORRENTE DEVERÃO SER APRESENTADOS TRÊS EXEMPLARES.

**6.** AS OBRAS CONCORRENTES DEVERÃO SER COLOCADAS DENTRO DE ENVELOPE FECHADO E LACRADO, COM O TÍTULO DO TRABALHO E O PSEUDÓNIMO NO EXTERIOR. NO INTERIOR DO MESMO ENVELOPE DEVERÁ SER COLOCADO UM SEGUNDO SOBRESCRITO FECHADO, CONTENDO O NOME REAL, MORADA E N.º DE TELEFONE DO CONCORRENTE.

**7.** CADA CONCORRENTE SÓ PODERÁ ENVIAR UM TRABALHO POR CADA MODALIDADE LITERÁRIA.

**8.** CASO OS TRABALHOS CONCORRENTES TENHAM SIDO PUBLICADOS ANTES OU VENHAM A SER PUBLICADOS DURANTE O PERÍODO EM QUE DECORRER O PRÉMIO, SERÃO DE IMEDIATO REJEITADOS.

**9.** O PRAZO DE ENTREGA DOS ORIGINAIS TERMINA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2015.

**10.** OS TRABALHOS CONCORRENTES DEVERÃO SER ENVIADOS PELO CORREIO PARA:

DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO  
BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA / FÁBRICA DAS PALAVRAS - PRÉMIO LITERÁRIO “ALVES REDOL”  
LARGO MÁRIO MAGALHÃES INFANTE, 14  
CAIS DE VILA FRANCA DE XIRA - 2600-187 VILA FRANCA DE XIRA

**11.** O JÚRI SERÁ CONSTITUÍDO POR TRÊS ELEMENTOS:  
MIGUEL REAL / ESCRITOR E CRÍTICO LITERÁRIO  
MANUEL FRIAS MARTINS / REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRÍTICOS LITERÁRIOS

ANA CRISTINA SILVA / ESCRITORA VILA-FRANQUENSE E REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

**12.** SERÃO ATRIBUÍDOS OS SEGUINTE PRÉMIOS EM CADA UMA DAS MODALIDADES:

**12.1** CONTO - 1º LUGAR NO VALOR DE 2500 €.

**12.2.** ROMANCE - 1º LUGAR NO VALOR DE 7500 €.

**12.3.** O PRÉMIO NÃO PODERÁ SER ATRIBUÍDO EXAQUEO, MAS, EM CASOS EXCECIONAIS, O JÚRI PODERÁ CONCEDER DUAS MENÇÕES HONROSAS POR CADA GÉNERO LITERÁRIO, SEM VALOR PECUNIÁRIO.

**13.** OS PRÉMIOS SÓ PODERÃO SER ATRIBUÍDOS POR UNANIMIDADE DOS VOTOS DO JÚRI.

**14.** O JÚRI PODERÁ NÃO ATRIBUIR OS PRÉMIOS E MENÇÕES HONROSAS, SE ENTENDER QUE OS TRABALHOS CONCORRENTES NÃO APRESENTAM A QUALIDADE EXIGIDA.

**15.** AS DECISÕES DO JÚRI SÃO IRREVOGÁVEIS.

**16.** OS MEMBROS DO JÚRI NÃO PODERÃO CONCORRER AO PRÉMIO.

**17.** O JÚRI DELIBERARÁ SOBRE OS PREMIADOS ATÉ AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015. OS PRÉMIOS E MENÇÕES HONROSAS SERÃO ANUNCIADOS EM SESSÃO PÚBLICA, EM DATA A DIVULGAR.

**17.1.** DO RESULTADO DO CONCURSO, O JÚRI LAVRARÁ A COMPETENTE ATA FUNDAMENTADA E ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS.

**18.** A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA PODERÁ APOIAR A EDIÇÃO DOS TRABALHOS PREMIADOS, ATRAVÉS DE UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM DETERMINADO NÚMERO DE EXEMPLARES, DEVIDAMENTE PONDERADA EM MOMENTO PRÓPRIO.

**18.1** PARA EFEITOS DO APOIO À EDIÇÃO, A EDITORA TERÁ DE OBRIGATORIAMENTE INCLUIR NO CORPO GRÁFICO DA OBRA A MENÇÃO DO PRÉMIO LITERÁRIO ALVES REDOL, BEM COMO A ENTIDADE ORGANIZADORA DO MESMO: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA / DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E DOCUMENTAÇÃO.

**19.** AS OBRAS NÃO PREMIADAS PODERÃO SER LEVANTADAS PELOS AUTORES NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA, ATÉ DOIS MESES APÓS A DIVULGAÇÃO DOS PRÉMIOS, NÃO ASSUMINDO A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA QUALQUER RESPONSABILIDADE FINDO O PRAZO.

**20.** O NÃO CUMPRIMENTO DO ENUNCIADO NESTE REGULAMENTO LEVARÁ À EXCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO DESTA PRÉMIO LITERÁRIO.

**21.** OS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO, SERÃO RESOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA.